



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

EDITAL Nº 11/2024 – CMAL/Ufopa

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(Vinculado ao Edital Nº 03/2024 PROPPIT/Ufopa)

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) bolsistas de Iniciação Científica (PIBIC – Ações Afirmativas) para atuar no projeto aprovado no âmbito do edital Nº 03/2024 PROPPIT/Ufopa e execução do plano de trabalho de iniciação científica “Avaliação econômica e análise de cenários na produção de juvenis de tambatinga (♀ *C. Macropomum* × ♂ *P. Brachypomus*) em sistema de bioflocos”, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre, regularmente matriculado.
- 1.2. O discente deverá ter disponibilidade de horário (20 horas semanais) para desenvolver as atividades do plano de trabalho.
- 1.3. Não ter pendências quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na Proen, Proppit e Procce;
- 1.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 1.5. Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pibic, Pibid, PET ou bolsa de outra natureza, que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023.
- 1.6. Se inscrever, respeitando o cronograma e os procedimentos descritos nesse Edital.
- 1.7. Ter integralizado no máximo 70% da carga horária total do curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa.
- 1.8. Bolsa disponível:
 - 1.8.1. **Plano de trabalho:** Avaliação econômica e análise de cenários na produção de juvenis de tambatinga (♀ *C. Macropomum* × ♂ *P. Brachypomus*) em sistema de bioflocos, coordenado pelo professor Gabriel Francisco de Oliveira Alves – **01 vaga PIBIC – Ações Afirmativas – Ufopa;**
- 1.9. A utilização da bolsa Pibic AF (Ações Afirmativas) do CNPq e da Ufopa deverá seguir os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic AF nº 14/2020 e na Resolução nº 200/2017 que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa, sendo:
 - 1.9.1. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 1.9.2. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
- 1.9.3. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- 1.9.4. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);
- 1.9.5. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;
- 1.9.6. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas;
- 1.9.7. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.
- 1.10. Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.
- 1.11. Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX do edital N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa (Anexo ao Edital, em formato editável: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/>)
- 1.12. Os discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto n° 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada ao PcD.
- 1.13. Os discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV do Edital N° 03/2024 PROPPIT/Ufopa.
- 1.14. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estiverem de acordo com os pré-requisitos estabelecidos neste Edital estarão desclassificados e dessa forma o(a) coordenador(a) do projeto deverá chamar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e que atenda aos pré-requisitos.
- 1.15. A declaração de informações inverídicas por parte do discente e que o beneficie no processo seletivo será motivo para sua eliminação do certame.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.O processo seletivo de bolsista será realizado pela comissão de seleção a ser indicada no ato de convocação para entrevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

2.2.O processo seletivo constará das seguintes fases:

- 2.2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cota, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). Após a manifestação de interesse (inscrição) via SIGAA, os discentes deverão enviar o currículo lattes com as comprovações em arquivo único no formato .pdf, com os comprovantes na ordem que aparecem no currículo, através do preenchimento do formulário hospedado no link: <https://forms.gle/gcm1MggMdfi3WPop8> . A lista de inscrições homologadas será divulgada na página de Editais Acadêmicos do Campus Monte Alegre e/ou no Mural de Recados do Campus Monte Alegre.
- 2.2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** análise de currículo e entrevista. Os discentes serão avaliados conforme os critérios exigidos nesse Edital de seleção, dispostos no item 3.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.Logo após a manifestação de interesse (inscrição) via SIGAA, os discentes deverão enviar o currículo lattes com as comprovações em arquivo único no formato .pdf, com os comprovantes na ordem que aparecem no currículo, através do preenchimento do formulário hospedado no link: <https://forms.gle/gcm1MggMdfi3WPop8>
- 3.2.A entrevista será realizada no formato presencial, sendo data, local e horário das entrevistas divulgados junto ao resultado da primeira fase.
- 3.3.Os critérios para avaliação serão compostos de:
- 3.3.1. Análise de currículo, com peso 1 e de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

| Atividade | Pontuação | Máximo |
|---|---------------------|---------------|
| Participação em oficina | 1,0 | 5,0 |
| Participação em minicurso | 2,0 | 10,0 |
| Participação em curso | 4,0 | 20,0 |
| Ministrante em oficina, minicurso ou curso | 6,0 | 30,0 |
| Bolsista ou voluntário em projetos | 15,0 (por semestre) | 45,0 |
| Artigo publicado | 20,0 | 20,0 |
| Livro publicado | 25,0 | 25,0 |
| Capítulo de livro | 20,0 | 20,0 |
| Trabalho completo publicado em anais de evento | 15,0 | 30,0 |
| Resumo expandido publicado em anais de evento | 10,0 | 20,0 |
| Resumo publicado em anais de evento | 5,0 | 30,0 |
| Apresentação de trabalho e/ou palestra | 5,0 | 20,0 |
| Participação em eventos (de ensino, pesquisa ou extensão) | 2,0 | 10,0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

| | | |
|-----------------------|-----|--------------|
| Organização de evento | 5,0 | 15,0 |
| TOTAL (N1) | | 300,0 |

3.3.2. Entrevista, com peso 4 e de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Interesse pela proposta de projeto | 50 |
| Justificativa para ser selecionado | 50 |
| Disponibilidade para execução do plano de trabalho | 50 |
| Domínio do conteúdo (relacionado ao plano de trabalho selecionado) | 50 |
| Conhecimento básico em informática/tecnologia | 50 |
| Capacidade argumentativa | 50 |
| TOTAL (N2) | 300,0 |

3.4.A nota N2 de cada candidato será obtida por média simples das notas atribuídas pelos três membros da comissão de seleção;

3.5.O cálculo para obtenção da nota final será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$NG = [N1 + (N2*4)] / 150$$

Onde: NG – Nota Geral;

N1 – Nota 1 (total do currículo)

N2 – Nota 2 (total da entrevista)

3.6.Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Geral maior ou igual a seis ($NG \geq 6$);

3.7.Em caso de empate, os critérios aplicados para desempate serão, respectivamente:

3.7.1. Maior nota da entrevista (N2);

3.7.2. Maior nota do currículo (N1);

3.7.3. Maior tempo de curso;

3.7.4. Maior idade.

3.8. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas, esses vão compor cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância por desligamento ou por aditivo de ampliação de vagas do Programa.

3.9.Os selecionados desempenharão as atividades com a carga horária mínima de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto e Plano de Trabalho.

3.10. A convocação dos estudantes classificados dentro do número de vagas ofertadas, bem como dos estudantes do cadastro de reserva, respeitará a ordem de classificação do processo seletivo.

3.11. A divulgação dos resultados das fases é de responsabilidade da comissão de seleção e deverá ser realizada de acordo com o cronograma deste Edital, na página *web* oficial do *Campus* e/ou no mural de recados do *Campus*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

4. DO CRONOGRAMA

| Evento/Atividade | Data/Período |
|--|---|
| Divulgação do Edital de seleção | 30/08/2024 |
| Período de inscrições | 30/08/2024 até as 13h do dia 01/09/2024 |
| Divulgação da homologação das inscrições (1ª fase – eliminatória) | 01/09/2024 (até as 15h) |
| Prazo para interposição ao resultado da 1ª fase | 01/09/2024 (das 15 às 19h) |
| Respostas aos recursos, resultado após a análise de recursos e divulgação do local, data e horário das entrevistas. | 02/09/2024 (até às 7h) |
| Entrevistas e análise de currículo | 02/09/2024 (a partir das 8h30min) |
| Divulgação das notas da análise de currículo (N1) e entrevistas (N2) (2ª fase – eliminatória e classificatória) – Resultado preliminar | 02/09/2024 (até as 13 h) |
| Prazo para interposição de recurso ao resultado da 2ª fase | 02/09/2024 (das 14 às 18h) |
| Resultado após a análise de recursos e Divulgação da nota geral (NG – resultante do cálculo da análise de currículo (N1) e entrevistas (N2)) | 02/09/2024 (a partir das 19h) |
| Ata de Seleção e Resultado Final | 02/09/2024 |
| Indicação dos bolsistas e voluntários no SIGAA | 02/09/2024 a 08/09/2024 |
| Período para execução dos projetos | 01/08/2024 a 31/07/2025 |
| Período para execução dos planos de trabalho | 02/09/2024 a 31/08/2025 |

5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para:

gabriel.foa@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma, conforme item 4.

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

5.3. Não caberá recurso contra terceiros.

5.4. Os resultados de análise de recursos serão divulgados aos interessados por e-mail.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverão ter ciência dos termos do Edital 03/2024 – PROPPIT/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3.6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Monte Alegre (PA), 30 de agosto de 2024.

Gabriel Francisco de Oliveira Alves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
ANEXO A - Formulário de Recurso

Fase do processo: () Inscrição () Resultado preliminar

Enviar para gabriel.foa@ufopa.edu.br ,conforme cronograma do Edital.

| | |
|-------------------------------|--|
| Nome | |
| Unidade Acadêmica | |
| Solicitação/ Justificativa | |

Data

Assinatura